



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 567/2006

**"Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial e dá outras
providências".**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para atender despesas com a seguinte rubrica:

06 - SECRETARIA MUNIC. SAÚDE, SANEAMENTO, MEIO AMB. E ASSIST. SOCIAL
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-RECURSOS VINCULADOS

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

1010 – Assistência Básica em Saúde

2.025 – Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 2.800,00

Fonte de Recurso: 1180 – Convênios MS

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial aponta-se Superávit Financeiro do Exercício 2005 no valor de R\$ 2.605,19 (Dois mil, seiscentos e cinco reais e dezenove centavos) e previsão de excesso de arrecadação de remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados na Fonte de Recurso 1180 – Convênio MS, no valor de R\$ 194,81 (Cento e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 18 de agosto de 2006.

SELMIRA MILECH FEHRENBACH
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RENATO LUIZ ZANOL

Secretário Municipal de Administração e Planejamento